



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

MINUTA EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

A Prefeitura Municipal de Cajamar realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas apresentadas em Concorrência a ser realizada por esta Prefeitura Municipal para a contratação de serviços publicitários, do tipo técnica e preço, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, nos termos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às **10:00min** horas, do dia **08 de outubro de 2026**, na Prefeitura Municipal de Cajamar, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, 30, Agua Fria Cajamar –SP

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site **www.cajamar.sp.gov.br/editais/**

2.5. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, preferencialmente através do e-mail: **impresa@cajamar.sp.gov.br**

2.6. Os parágrafos 1º. e 2º. do art. 10 da Lei 12.232/2010 dispõem que a Subcomissão Técnica será composta por pelo menos três membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo pelo menos 1/3 deles não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

2.7. Em face da existência de apenas três profissionais da área de comunicação com vínculo com esta Prefeitura, por esta credenciados a participar da Subcomissão Técnica, foram convidados e credenciados mais 06 (seis) profissionais indicados pela Associação dos Profissionais de Propaganda – APP, para comporem a relação a ser sorteada na composição da Subcomissão Técnica, dos quais três serão sorteados como titulares e os demais, na ordem do sorteio, como suplentes.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO, COM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

1. Ariane Aparecida de lima grego dos santos



2. Ricardo Rodrigues Pazin
3. David Christian Benedetti

4. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO, SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

1. Afonso Abelhão
2. Amadeu Nogueira de Paula
3. Antonio Toledano Romero
4. Enio Marin Vergeiro
5. Oswaldo Rodrigues Filho
6. Paulo Zoega Neto

5. IMPUGNAÇÃO

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10, da Lei 12.232/10;

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

5.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4. A impugnação deverá ser protocolada, no protocolo da Prefeitura Municipal de Cajamar, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, 30, Agua Fria Cajamar –SP

6. SORTEIO

6.1. O sorteio será processado pela Comissão de Contratação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

6.2. Da relação de profissionais serão sorteados três como titulares (sendo um com vínculo com a Prefeitura Municipal e dois sem vínculo) sendo os restantes, como suplentes, na ordem do sorteio, sempre respeitada a composição da vinculação ou não com a Prefeitura Municipal.

6.3. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

6.3.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional e em invólucros diferentes, ou seja, um contendo os nomes dos profissionais com vínculo com a Prefeitura e outro contendo os nomes dos profissionais sem vínculo.

6.3.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão de Contratação reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

6.4. O resultado do sorteio será registrado em ata e publicado na imprensa oficial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, 30, Agua Fria Cajamar –SP

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Cajamar, .25 setembro de 2026.

Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira
Secretária de Comunicação e Gestão de Eventos